Lei nº 318, de 16 de julho de 1952.

Abre um crédito especial de Cr$ 22.379,80.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr$ 22.379,80 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), para pagamento de despesas realizadas na construção do prédio para a escola municipal do bairro de Itaqui.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo do empréstimo realizado nos têrmos da lei nº 266, de 1º de fevereiro de 1952.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 16 de julho de 1952.

Antonio Vieira Neves
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 16 de julho de 1952.

Francisco de Alvarenga Leite,
Diretor Geral.